

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019/MTI/CGE

Institui Comissão para Implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que altera a Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de proteção de dados;

CONSIDERANDO a iniciativa de "Estruturar a empresa para a Lei geral de proteção de dados pessoais e ao Plano Estratégico 2019-2023;

CONSIDERANDO o projeto PRJ00001095 - PE19-Adequação a Lei 13709/2018 no âmbito da MTI;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão para Implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da MTI, com representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE-MT), composta pelos seguintes membros:

I- Representantes da MTI:

- a) Luis Alessandro de Andrade Lobo - UNICRC;
- b) Miriam Gonçalves da Silva Brito - UNICRC;
- c) Ione Aparecida Costa - UNICRC;
- d) Andre Luiz da Silva Paulista - UNICRC;
- e) Joelcirney Santos Klimaschewsk - ASSCOM;
- f) Marilei Martins Ferreira Da Silva - OUVIDORIA e TRANSPARÊNCIA;
- g) Ana Rosa De Arruda Figueiredo - UNIJUR;
- h) Ideraldo Bonafé - UGGOV;
- i) Rogério Silva - UGADM;
- j) Alci de Oliveira Júnior - UGACO;
- k) Robson Silva Dolores Dias - UGSOF;
- l) Everton Honorato da Silva - DTIC;

II- Representantes da CGE-MT:

- m) Vilson Pedro Nery - Superintendência de Ouvidoria;
- n) Marcos Keniti Fujimura - Superintendência de Ouvidoria.

Art. 2º A Comissão tem como objetivo coordenar as atividades de identificação dos dados pessoais, o armazenamento, o ciclo de vida, os acessos, os processos e as tecnologias e propor os ajustes necessários, seja físico ou digital.

Art. 3º A Comissão possui como coordenadores os empregados públicos da MTI Luis Alessandro Andrade Lobo e Ione Aparecida Costa.

Art. 4º A Comissão tem o prazo para finalização dos trabalhos até 29 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 9 de setembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino da Empresa

Mato-Grossense de Tecnologia
Informação

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador - Geral do
de Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7d2c1f9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar